

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 016/2016

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí, conforme discriminado abaixo:

- Dia 09/12/2016 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara/Municipal de Itaguaí, 29 de novembro de 2016

Nisan Cesar dos Reis Santos

Presidente

Eliezer Lage Bento

1° Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2° Secretário

Autoria: Mesa Diretora

